1. Documento: 39244-2021-47

1.1. Dados do Protocolo

Número: 39244/2021 **Situação:** Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Proposição Inexigibilidade

Unidade Protocoladora: SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Data de Entrada: 20/12/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: LIVIAMA Data de Inclusão: 31/01/2022 13:50

Descrição: Contratação Sollicita - Negócios Públicos

1.2. Dados do Documento

Número: 39244-2021-47

Nome: Ratificação - epad 39244-2021.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA Data de Inclusão: 07/01/2022 16:46

Descrição: Ratificação

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	07/01/2022 16:46



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

e-PAD:

39.244/2021

Ref.:

Despacho/DADM/001/2022.

Assunto:

Proposição para contratação direta da *Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli - ME*, sob inexigibilidade de licitação (art. 25, II c/c art. 13, III, Lei n. 8.666/1993), visando acessos simultâneos ilimitados à plataforma digital "Sollicita", pelo

período de 12 (doze) meses. Ratificação.

Visto.

Ratifico a contratação direta, sob inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, III, Lei n. 8.666/1993), da Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli - ME, para a prestação de serviços de soluções e produtos em matéria de contratação pública em geral (licitações e contratos administrativos), suporte, incluindo serviços de orientação e consulta por escrito, informativo/periódico digital com acesso eletrônico ao sítio da empresa na rede mundial de computadores (web service), por meio de login e senha, para acessos simultâneos ilimitados, pelo período de 12 (doze) meses, com 06 (seis) orientações técnicas de cortesia, pelo valor total de R\$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis e, após, à Seção de Contratos para as medidas que lhe são afetas.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região